



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 62

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 02/62

INICIATIVA:

Poder Executivo

HISTÓRICO:

Autoriza ao Poder Executivo a custear as despesas de reparação do barco de propriedade de Yole Club Yole Clube local, quando prestava socorros à população, por ocasião das últimas cheias do Rio Itapemirim

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de
sessenta e dois
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 62 a 19

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 62

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 02/62

INICIATIVA:

Poder Executivo

HISTÓRICO:

Autoriza ao Poder Executivo a custear as despesas de reparação do barco de propriedade de Yole Club Yole Clube local, quando prestava socorros à população, por ocasião das últimas cheias do Rio Itapemirim

AUTUAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de
sessenta e dois
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 62 a 19

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1962.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR AS DESPESAS DE REPARAÇÃO DO BARCO DE PROPRIEDADE DO YOLE CLUBBE LOCAL, QUANDO PRESTAVA SOCORROS A POPULAÇÃO, POR OCASIÃO DAS ÚLTIMAS CHEIAS DO RIO ITAPEMIRIM:

A U T U A C Ã O

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 418/61

A nexos

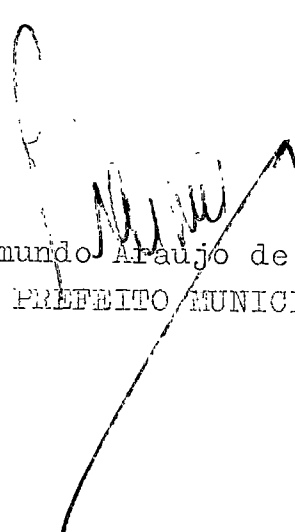
Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 1961.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente encaminhamento a V. Exa., o incluso Projeto de Lei, que visa custear as despesas de reparos em um barco de propriedade do Yole Clube, que tantos serviços prestou à população cachoeirense, por ocasião das últimas cheias do rio Itapemirim.

Certo de contar com o apoio de V. Exa., e dos demais membros dessa Egrégia Câmara, apresento-lhe, com os meus agradecimentos antecipados, o meu elevado apreço com as mais

Atenciosas saudações


Raymundo Araújo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

EA/



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N......

A nexos.....

PROJETO DE LEI Nº

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de reparação do barco de propriedade do Yole Clube, avariado quando prestava socorros à população, por ocasião das últimas cheias do Rio Itapemirim.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º fica aberto o crédito especial de Cr\$ 25 000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), cujo recurso será aquele de que dispuser o Executivo.

J U S T I F I C A T I V A

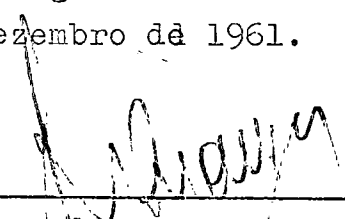
É objetivo da presente mensagem, ressarcir os prejuízos sofridos pelo tradicional Yole Clube, da nossa cidade, quando das últimas cheias do Itapemirim, nas quais, mais uma vez, Cachoeiro foi testemunha do alto espírito de solidariedade e altruísmo dos componentes daquela organização, os quais nunca faltaram nos socorros à população atingida pelas inundações periódicas.

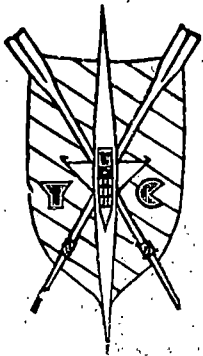
Além das altas finalidades do Yole Clube, no aprimoramento da cultura física e moral da juventude cachoeirense, há que se observar nas atividades do Yole, a constante preocupação de servir à população, quando a cidade se sente apreensiva e flagelada pelas forças da natureza.

Assim, entende o Executivo, de justiça, atender à reivindicação daquele grêmio.

Certo do aplauso e beneplácito da Casa, encaminha o Poder Executivo a presente mensagem.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de dezembro de 1961.


Raymundo Araujo de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



YOLE CLUBE

SÉDE PRÓPRIA

RUA CORONEL BORGES, 190

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — EST. DO ESP. SANTO

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 1960.

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA

Como é de seu conhecimento, tem sido vários os feitos deste Clube no salvamento de vidas no Rio Itapemirim, momento aquele da última cheia em que V. Excia. clamava para cooperação de todos em auxílio aquelas vidas humanas que se encontravam ilhadas na "Ilha dos Cabritos", e este clube ouviu seus brados indo em seu auxílio. Em consequência ficou com um de seus barcos praticamente inutilizado, conforme fotografia anexa. Pensamos na aquisição de um novo barco em substituição, mas nos custaria a insignificante de Cr\$ 96.000,00, assim apelamos pelo conserto do mesmo que nos custou a importância de Cr\$ 25.000,00, conforme comprovante junto, para o que solicitamos a V. Excia. enviar mensagem ao nosso legislativo no sentido de nos ser reembolsada esta importância, de vez que nosso Clube vive de um pequeno grupo de associados e as despesas de alguns diretores.

Esperamos assim seu decidido apoio a nossa solicitação, para o que sentimos-nos agradecidos,

Atenciosamente.

Presidente

Secretário.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Anexos:
1 recibo
1 fotografia do barco danificado.
Protocolado sob N.º 144
Em 28/8/61
R. D. Almeida

Protocolar e voltar
Em 28/8/61
P. Secret.

CERTIFICO, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos Senhores Vereadores.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 / maio / 1962

[Assinatura]
Secretário

Aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Data supra

[Assinatura]
Presidente

snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 17 / 5 / 62

[Assinatura]
SECRETÁRIO

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 17 / 5 / 1962

[Assinatura]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao vereador Helio Paulo Moutão p/relatar

Sala das Comissões, 24.5.1962

[Assinatura]



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto nº 2/62

PARER

Em casos, como esse exibido no projeto 2/62, em que o Yole Clube solicita auxílio para reparar danos causados ao seu patrimônio, por ocasião das últimas cheias do Rio Itapemirim, a lei faculta poderes ao Prefeito para a abertura do crédito extraordinário.

O Chefe do Executivo Municipal pôde, em tais circunstâncias, ad-referendum Da Câmara, promover a medida, para benificar a população de prejuízos causados em estado de calamidade pública.

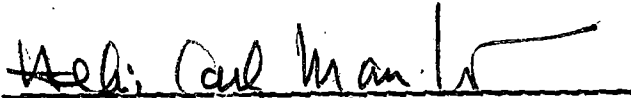
O caso, presente, é atender ao Yole, reconhecendo, ainda, que essa associação lançou-se à luta desesperada por salvar vidas preciosas. Não temos nada a opor quanto à justiça da medida.

Apenas chamaríamos a atenção dos membros da Comissão de Justiça para um detalhe importante:

- Houve outras associações, também esportivas, prejudicadas com as últimas enchentes, como é o caso de Cachoeiro, Estrela e Leopoldina, sendo que os ~~últimos~~ dois últimos, tiveram danos causados por chuvas fortíssimas. Há, também o caso do Flamengo de Burarama, que teve prejuízos enormes com uma enchente recente. Se se puder atender, igualmente, a alguns clubes, da mesma forma justo seria. O Poder Público estará indo de encontro a entidades, que vivem a prestar bem ao público, todas beneficiárias, como se sabe.

Contudo, há que informar que o projeto é constitucional. É da competência do Prefeito redigir os termos desta matéria.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 1962.


Helio Carlos Manhães - P S P -
- Relator -

pe ações com o parecer.
per + de + de Baptista P.S.B.
de ações
Relator

A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 19 / 7 / 1962

Guacelar
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Do senhor *J. Xavier de Menezes* para relatar
Sala das Comissões, 19/7/62

José Bactar

Comissão de Fianças, Viação e Obras Públicas

Projeto 2/62

P a r e c e r:

Nada a opor ao projeto em foco desde que haja o recurso necessário para abertura de crédito.

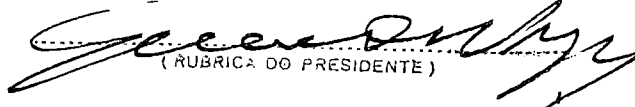
Sala das Comissões, 26/7/1962

Gil Ferreira de Menezes
Relator

José Carlos Soares Pinheiro
Antonio...

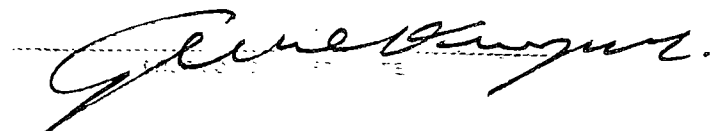
Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 2.18.1962


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 2.18.1962





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 57/62.....

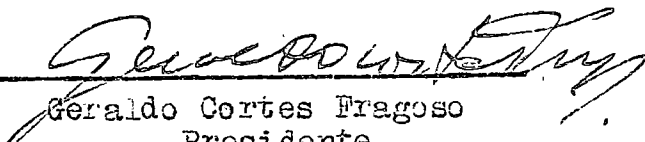
ANEXOS 1.....

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 1962.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de Sanção, o incluso projeto de lei nº 2/62, aprovado por este legislativo.

Saudações


Geraldo Cortes Fragoso
Presidente

Ao Exmo. Sr.
RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE
M.D. Prefeito Municipal
N E S T A

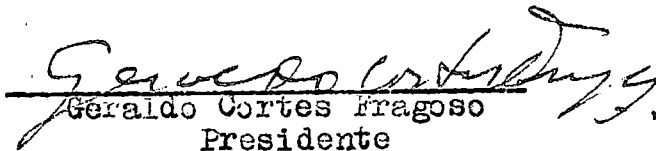
PROJETO DE LEI Nº 2/62

=====

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de reparação do barco - de propriedade do Yole Clube, avariado - quando prestava socorros à população, por ocasião das últimas cheias do Rio Itape-
mirim.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica aberto o crédito especial de
R\$ 25 000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), cujo recurso será aquele de que dispuzer o Executivo.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1962.


Geraldo Cortes Fragoso
Presidente

.....

DATA	NUMERO
12/12/61	002/62
DESTINO:	CODIGO:
Acquino	L.P. 313/cm